



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LEI N° 014/97

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no Município de Riachão do Poço, na forma da Lei n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2° - A presente lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 1998.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 1997.


JOSE FERREIRA DE SOUSA
Prefeito